



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

LEI N.º 791/2016 - DE 14 DE MARÇO DE 2016.

“ D NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI
787 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 ”.

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

FAZ SABER que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º, da lei 787, de 25 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redao:

“**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais relativos  incluso dos recursos do **GESTO – IGD-BF – ndice de Gesto Descentralizada – Bolsa Famlia**, a ser gerida pelo Programa Srvico de Assistncia - CRAS – no valor de R\$ 15.347,11 (quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais e onze centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 – Manuteno dos Srvicos do CRAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso - 05 – Federal - (1328) GESTO - IGDBF
Cdigo de Aplicao - 500 – Assistncia Social
Valor da Suplementao..... R\$ 3.347,11

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 – Manuteno dos Srvicos do CRAS
3.3.90.36.00 – Outros Srvicos Terceiros - Pessoa Fsica
Fonte de Recurso - 05 – Federal - (1328) GESTO - IGDBF
Cdigo de Aplicao - 500 – Assistncia Social

Valor da Suplementao..... R\$ 1.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

08.244.0040.2041 – Manuteno dos Servios do CRAS
3.3.90.39.00 – Outros Servios Terceiros - Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso - 05 – Federal - (1328) GESTO - IGDBF
Cdigo de Aplicao - 500 – Assistencia Social
Valor da Suplementao R\$ 10.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistencia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistencia Social
08.244.0040.2041 – Manuteno dos Servios do CRAS
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso - 05 – Federal - (1328) GESTO - IGDBF
Cdigo de Aplicao - 500 – Assistencia Social
Valor da Suplementao R\$ 1.000,00

Pargrafo nico - O valor de R\$ 15.347,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do supervit financeiro apurado em balano patrimonial do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs da transferncia de Recursos do Ministrio de Desenvolvimento Social, pelo SUAS – Sistema nico de Assistencia Social.” (NR)

Art. 2 - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUATORZE DIAS DO MS DE MARO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

SAMIR REDONDO SOUTO

Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

WELTON FERNANDO VERONEZI

Secretrio Municipal de Administrao e Finanas